

LEI MUNICIPAL N° 1212 DE 12/11/79

PROJETO DE LEI N° 1221

" EXTINGUE PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DA

LEI

N° 1195 DE 08/06/79".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica extinto o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal n° 1.195, de 08 de Junho de 1979.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 12 de Novembro de 1979.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE